



## LEI Nº 4.585, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2004

“ALTERA O NÚMERO DE CARGOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS, CONSTANTES DA LEI 4.067/2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º. O Art. 1º da Lei nº 4.067/2002 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º. O Quadro Único de Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha, é composto dos seguintes cargos, categorias funcionais e classes ora criados.

Nº de Cargos	Denominação da Categoria	Padrão	Classe A, B, C, D
03	Auxiliar de Serviços Gerias	01	
01	Digitador	02	
02	Auxiliar de Serviços Técnicos	03	
01	Técnico em Contabilidade	04	
01	Tesoureiro	05	
01	Oficial Legislativo	06	

Parágrafo Único – Fica acrescentado ao Anexo 1, as especificações funcionais do cargo de Auxiliar de Serviços Técnicos.”

Art. 2º. No ato da nomeação ao cargo de Auxiliar de Serviços Técnicos, ficam concomitantemente extintos os seguintes cargos em Comissão: Assistente Administrativo, Assessor Legislativo e Assessor Administrativo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de novembro de 2004

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração



DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA : AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

~~CLASSE: A, B, C, D~~

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PADRÃO: 03 (TRÊS)

**Santo Antonio**

UMA NOVA CIDADE

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:** Realizar atividades atinentes a assessoramento administrativo e legislativo, bem como pesquisa, estudo de anteprojetos e informações da Câmara Municipal.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:** Auxiliar o Oficial Legislativo, exercendo as atribuições atinentes.

**FORMA DE RECRUTAMENTO:** Concurso Público

**QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:**

- a) Escolaridade: 2º Grau completo
- b) Curso de Informática com no mínimo 40 horas
- c) Idade: mínima de 18 anos

**HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO:** 40 horas semanais